

Lei Municipal nº 228
De 21 de Maio de 1992

“Aprova contrato de Seguro de Vida em Grupo para os servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica aprovado Seguro de Vida em Grupo, assinado entre a Prefeitura municipal e a BCN Seguradora S.A a favor dos servidores públicos municipais, com início em fevereiro/92 e termino em fevereiro/93, pagamento para municipalidade em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), cada uma.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 21 de Maio de 1992.

Délcio José de Resende
- Prefeito Municipal-